Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 864/93

ALTERA LEI 746/90 POR EXTINSÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE BANCADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a ser processadas as seguintes alterações na Lei 746/90:

I - o art. 19 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 19 - É o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções gratificadas da Câmara Municipal:

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Diretor Administrativo	1.3
01	Assessor Especial	1.3
01	Chefe de Seção	1.1";

II - fica supresso o art. 23 e seu parágrafo único;

III - o artigo 24 e o inciso II do artigo 25 passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 24 - A carga horária para os Cargos em comissão será:

I - de 40 horas semanais para os cargos de Diretor Administrativo e Chefe de Seção;

II - fixada pela Presidência para o cargo de Assessor Especial."

"Art. 25 - ...

II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTE CC	COEFICIENTE FG
1	3,0	1,5
3	5,0	2,5"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 08 de março de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração.